



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

LEI N. 5.305, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECLARA de Utilidade Pública a
ACADEMIA AMAZONENSE DE
MÚSICA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a ACADEMIA AMAZONENSE DE MÚSICA, organização não governamental, CNPJ n. 33.638.155/0001-07, com sede e foro na Cidade de Manaus/Am, localizada na Rua José Clemente n. 500, 2.º andar, sala 201, Edifício Rádio Rio Mar – Centro, CEP 69.010-070.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1.º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.